

FLS: 1377

ASS: [assinatura]

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 113/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a Diretora de Relações Institucionais da Educação, **Sr.ª Livia Machado Cabral**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 10.517.293-6 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 051.908.647-31.

**CONTRATADA: MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 38.249.136/0001-02, Estabelecida na Rua Anete Ramalho Issa, nº. 250, Praça da Bandeira, Araruama – RJ, representada pelo **Sr. Matheus da Nobrega Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 209783265 expedida pelo DIC/RJ e CPF (MF) n.º 132.395.907-60.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 113/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, conforme Processo Administrativo nº. 13.647/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º. 113/2024, firmado entre as partes em 05/09/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido em aproximadamente **25% (vinte e cinco inteiros por cento)** o Contrato n.º. 113/2024, no valor de **R\$23.608,32 (vinte e três mil seiscientos e oito reais e trinta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor do Contrato n.º. 113/2024 após o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento) é de **R\$ 118.690,32 (cento e dezoito mil seiscientos e noventa reais trinta e dois centavos)**.

FLS: 1378

ASS: 9

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 12.365.0008.2.199, ND: 3.3.90.39.65.00, FR: 1550, PT: 12.122.0008.2.164, ND: 3.3.90.39.65.00, FR: 1500, PT: 12.361.0008.2.198, ND: 3.3.90.39.65.00, FR: 1550.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo nº 13.647/2023, e encontra amparo legal nos artigos 124, inciso I e II, 125 e 126 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 18 de maio de 2026.

  
**Livia Machado Cabral**  
Diretora de Relações  
Institucionais da Educação  
Mat: 955.117 - Saquarema - RJ

---

**Livia Machado Cabral**  
Diretora de Relações Institucionais da Educação  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
**MATHEUS DA NOBREGA PEREIRA**  
Data: 20/05/2026 14:16:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Representante: **Matheus da Nobrega Pereira**

Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 141.597.877-89

  
\_\_\_\_\_

CPF: 138-063.257-90